



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000192/2025  
**Processo:** 10771-00 2025  
**Autoria:** Roberta Lopes  
**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação à Secretaria de Saúde sobre os procedimentos de transexualização realizados no Município de Juiz de Fora.

**Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude**

Em despacho de fls. foi dado vista a esta Vereadora que subscreve a respeito do Projeto de Lei nº 00192/2025, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação à Secretaria de Saúde sobre os procedimentos de transexualização realizados no Município de Juiz de Fora.'

Nos termos do artigo 72, inciso X, alínea 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude opinar sobre proposições relativas ao tema, como a matéria em questão.

Após análise do conteúdo e da formalidade da proposição, verificamos que esta atende aos critérios regimentais exigidos, não havendo quaisquer impedimentos legais que obstem seu regular prosseguimento.

No entanto, no que tange ao mérito, ressalta-se que o Projeto de Lei contraria os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da vedação à discriminação, além de afrontar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao prever tratamento diferenciado e publicidade de informações relacionadas ao processo transexualizador, as quais constituem dados pessoais sensíveis.

Dessa forma, manifesto parecer favorável quanto ao prosseguimento da tramitação, liberando o projeto para apreciação do Plenário, onde manifestarei meu voto

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereadora Letícia Delgado - PT

